

**Decreto N° 4717 - de 13 de Maio de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2.07.02.12.361.0005.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MÃOS DADAS	- - - - - R\$	14.514,96
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	14.514,96
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	14.514,96
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS		
2.08.05.15.451.0009.1.0007-1.710.010 - 3.3.90.30.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	30.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.244.0007.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.36.00 OFICINAS DE ARTESANATOS E CONVIVENCIA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	49.514,96
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>49.514,96</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS		
2.05.00.06.182.0009.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	14.514,96
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.514,96
Sub-Unidade 03 - SETOR DE PESSOAL		
2.05.03.04.122.0016.2.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DO SETOR DE PESSOAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	19.514,96
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO		
2.08.06.17.544.0009.1.0023-1.710.010 - 4.4.90.51.00 PERFURACAO DE POCO ARTESIANO	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	49.514,96
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>49.514,96</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 13 de Maio de 2024

  
JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25